

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
E SOCIAIS DE ARARIPINA – FACISA COM REFERENDO DO SEU
REGIMENTO INTERNO
RELATORA: CONSELHEIRA BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA
PROCESSO Nº 070/2017 *Publicado no DOE de 22/06/2017 pela Portaria SEE
nº 6213/2017, de 21/06/2017*
PARECER CEE/PE Nº 053 /2017-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12.06.2017**

I – RELATÓRIO:

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe encaminhou a este Conselho solicitação de Recredenciamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Araripe, o referido pleito se encontra manifestado através do Ofício nº 51/2017, datado de 28 de março de 2017, protocolado em 02 de maio de 2017, encaminhado à Câmara de Ensino Superior em 04 de maio de 2017.

O aludido pedido observou o que instrui a Resolução CEE/PE nº 01/2004, com a documentação abaixo descrita, que, como o ofício, encontra-se nos autos do Processo.

- Ato de criação da mantenedora com respectivas reformas;
- Estatuto da Mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões negativas de débitos fiscais e de contribuições previdenciárias;
- Certidão de Regularidade perante FGTS;
- Indicação da área do conhecimento ou do campo de saber da atuação da IES;
- Indicação de cursos e programas em funcionamento;
- Regimento da instituição mantida;
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida;
- Termo de decisão do órgão competente da instituição interessada que decidiu pelo pedido de recredenciamento;
- Plano de carreira docente, regime de trabalho e/ou de remuneração;
- Política de qualificação docente;
- Declaração e descrição, com firma reconhecida, de satisfação de exigências de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor;
- Alvará de Localização e Funcionamento.

II – ANÁLISE

Na década de 1970, criou-se a Autarquia Educacional “Faculdade de Formação de Professores de Araripina”, sob tutela da Fundação Educacional de Araripina – FEA, na ocasião, também, responsável pelo ensino de 1º e 2º graus (LEI nº 1.357/74). Em 26 de maio de 1980, a Lei

nº 1.492 renomeou a instituição, que passou a chamar-se Autarquia Educacional do Araripe, criada com a finalidade precípua de manter a Faculdade de Formação de Professores de Araripina.

O Decreto nº 036 de 18 de novembro de 2015 dá legitimidade ao atual Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, determina como suas tuteladas as seguintes instituições:

- a) Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA;
- b) Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA;
- c) Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – FACISA.

Do referido documento, destaca-se o interesse na criação de um Centro Universitário do Araripe, manifestado no texto do artigo 88, do supracitado Estatuto, que passo a citar: “Fica assegurado o funcionamento da estrutura já existente quanto à manutenção e funcionamento das faculdades: [...] até que seja concluída e aprovada, pelas autoridades competentes, a criação do Centro Universitário de Araripina”.

Atualmente, além das faculdades, a Autarquia Educacional do Araripe mantém um Centro de Pesquisa e Extensão Cultural – CEPEC, onde se localiza o Departamento de Pós-Graduação.

No tocante à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Araripe - FACISA, declara-se que a instituição faz oferta dos cursos de Bacharelado em Direito e em Ciências Contábeis, além do curso de Especialização em Gestão Pública e Controladoria em Finanças (Lato Sensu). Seu Estatuto apresenta, por meio do seu artigo 4º, a estrutura administrativa da Faculdade que é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Congregação;
- b) Conselho Departamental;
- c) Direção;
- d) Coordenadores de Curso e Coordenador Departamental;
- e) Comissão Própria de Avaliação.

A fim de atender necessidades e interesses dessa instituição de ensino superior, a Autarquia Educacional do Araripe celebra relevante parceria com o Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco, objetivando cooperação e ação conjunta para a implantação de uma Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, ambientada nas instalações da Faculdade. A celebração de convênio para atender as finalidades do exposto, apresenta-se acompanhado de um Plano de Trabalho que traz descrito o Projeto “Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem”. Além destes, também, são incorporados aos anexos, projetos de extensão apresentados ao Fórum de Araripina, atendendo a propósitos da extensão.

A instituição celebra convênios com o Ministério Público do Ceará, por meio da sua Procuradoria Geral de Justiça/Assessoria de Planejamento e Coordenação, objetivando atender às atividades referentes à prática de estágios (remunerados e curriculares). Também deve-se dar destaque ao Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Secretaria de Ação Social de Araripina, favorecendo a participação dos estudantes no Núcleo de Práticas Jurídicas.

Integram a documentação, anexada ao processo, Projetos de Pesquisa e Extensão voltados ao atendimento de professores e estudantes do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis; as ações referentes à extensão ficam ambientadas no escritório modelo de contabilidade da FACISA.

Nos documentos apresentados e anexados ao processo em pauta, destaca-se, ainda, o zelo da instituição com a Política de Qualificação Docente, notabilizado, também, o zelo com a carreira docente.

Regularidade Institucional

A instituição apresenta-se regular com a Seguridade Social e com o FGTS, conforme apontam as certidões anexadas a esse processo em seu nome. Apresenta, também, Alvará de Localização e Funcionamento atualizado, inscrição nº 3001066, com validade até 31.12.2017, demonstrando a regularidade do seu funcionamento perante o órgão municipal. Com relação às

exigências e recomendações, deste Conselho, a solicitante encontra-se regular. Apresenta, ainda, Certidão de Inteiro Teor, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Araripina.

Análise do Regimento da FACISA

O Regimento apresentado pela Instituição atende às determinações da legislação vigente, contempla a tríade recomendada ao ensino superior: o ensino, a pesquisa e a extensão; respeita os princípios da Gestão Democrática e da Pluralidade de Ideias; garante o direito à participação dos discentes; docentes e técnico-administrativos em órgãos colegiados. Regula com objetividade e amplitude o regime acadêmico da instituição, garantindo fluxos aos processos do registro de escolaridade.

III - VOTO

Com base nas informações apresentadas pela IES e aludidas nesta relatoria, o voto é no sentido de recredenciar a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina – FACISA, instituição mantida pela Autarquia Educacional de Araripina– AEDA, registrada sob o CNPJ: 11.469.541/0001-80, localizada no Campus Universitário do Araripe – Av. Florentino Alves Batista, S/N –CEP 56.280-000, bem como referendar o regimento interno, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados, a partir de 03.05.2016.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.

BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA – Vice- Presidente e Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de junho de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente